



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 3291/2023

Processo nº 54000.023828/2017-11

Unidade Gestora: 373083

4º TERMO ADITIVO AO TERMO EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA CELEBRADO ENTRE SI O
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MATO GROSSO - UFMT.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0001-60, com endereço no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco Edifício – Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, doravante denominado INCRA, por intermédio de sua Diretora de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, senhora Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Diretora de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SE, e do CPF nº ***.628.255-**, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, que tem por objeto prorrogar "de ofício" a vigência do Temo de Execução Descentralizada, doravante denominado TED ORIGINAL, que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem objeto prorrogar de ofício a vigência do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o INCRA e a Universidade Federal do Mato Grosso, tendo em vista o atraso no repasse do recurso, para conclusão dos serviços pactuados.

1.2. A execução e vigência da parceria passa a vigorar até 31 de Dezembro de 2024.

1.3. Permanece inalterado o objeto e o valor pactuado no TED ORIGINAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 6.170/2007, na Portaria Interministerial nº 424/2016 e Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O INCRA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TED ORIGINAL e não modificadas por este Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Diretor(a)**, em 18/10/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18000398** e o código CRC **9AC85080**.

Referência: Processo nº 54000.023828/2017-11

SEI nº 18000398